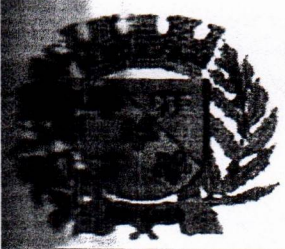


01



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3884-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.783-000 - ASPÁSIA/SP

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO 009/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Um Máquina de Lavar Roupa para uso da câmara de Aspásia.

VALOR: R\$ 1.599,00 (Um Mil Quinhentos e noventa e nove reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 95 e Artigo 75 Inciso II, Lei nº 14.133/2021 de abril de 2021.

VENCEDOR: J. MAHFUZ LTDA S/A



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

Aspásia, 24 de setembro de 2025.

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

1. SOLICITAÇÃO

Objetivo: **Contração de empresa especializada para aquisição de Um Máquina de Lavar Roupa para uso da câmara de Aspásia.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de uma máquina de lavar roupas para uso da Câmara Municipal de Aspásia.

2.2. Atualmente, a Câmara conta com materiais têxteis de uso contínuo, tais como panos de limpeza, toalha de Rosto, toalhas de mesa, entre outros itens que necessitam de higienização frequente para garantir a conservação dos bens públicos, a limpeza e a manutenção da salubridade dos ambientes institucionais.

2.3. A lavagem desses materiais, até o presente momento, tinha sido realizada através de um tanquinho mas o mesmo deu defeito e para a manutenção do mesmo não era viável financeiramente e para fazer a lavagem manualmente implica em maior custo, desgaste físico para os servidores responsáveis e risco de danos aos materiais devido à ausência de equipamentos adequados.

2.4. A aquisição de uma máquina de lavar roupas proporcionará maior autonomia e eficiência nos serviços de limpeza, redução de custos com lavanderias externas, economia de tempo e aumento da vida útil dos materiais têxteis utilizados nas dependências da Câmara.

2.5. Além disso, a medida está alinhada com os princípios da economicidade e da eficiência na administração pública, conforme preconizado no art. 37 da Constituição Federal, bem como com as boas práticas de gestão do patrimônio público.

2.6. Dessa forma, considera-se plenamente justificada a aquisição de uma máquina de lavar roupa, sendo esta uma ação necessária, razoável e economicamente vantajosa para a Câmara Municipal de Aspásia.

Item	Descrição	QTE	Valor Unit.	Valor Total
01	Lava Roupa Consul CWB09 Branca 9 Kg Br 110	01	1.599,00	1.599,00

4. ESPECIFICAÇÃO



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx7) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

4.1. Fornecer os itens citados de forma satisfatória.

4.2. Quando tiver alguma reclamação sobre os produtos o mesmo deverá ser substituído num prazo máximo de um dois dias.

4.3 Dar garantia de 12 (doze) meses

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 – Poder Legislativo

010 – Câmara Municipal

01 – Processo Legislativo

2.055 – Manutenção da Secretária da Câmara

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

6.1. Contratação direta, com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 95, inc. II, e Lei Municipal n.º 975/2023, onde foi realizada a devida pesquisa de preço, com fundamento no art. 23, da Lei Federal n.º 14.133/2021, chegando-se ao menor valor orçado em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro Reais).

6.2. Ressalte-se que, em decorrência da pesquisa de preço realizada, evidenciando valor abaixo de R\$ 12.545,11 (Doze Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Onze Centavos), caracteriza-se o fornecimento de pequena monta, conforme art. 95, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, dessa forma, sendo dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do Município de Aspásia/SP, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, tendo em vista que a Lei Federal n.º 14.133/2021 não exige obrigatoriedade, ficando a critério de normatização municipal, conforme art. 75, § 3º, da referida lei federal, e dessa forma regulamentado pelo Município, conforme art. 96, § 1º, da Lei Municipal n.º 975/2023.

6.3. Apesar de possibilidade de dispensa de formalização de contrato escrito, conforme art. 95, inciso I e § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, na presente contratação, devido às peculiaridades, desta forma ficará dispensado a formalização de contrato.

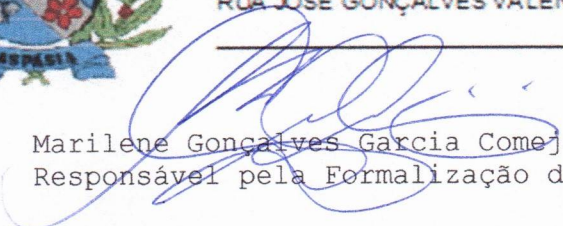
7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO



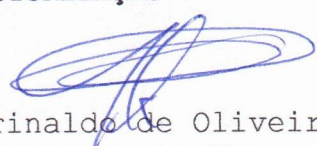
Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP


Marilene Gonçalves Garcia Comejo
Responsável pela Formalização da Demanda

8. AUTORIZAÇÃO


Laurinaldo de Oliveira
Presidente da Câmara

De: J.MAHFUZ | Filial: 008-JALES

Para: CÂMARA MUNICIPAL DE ASPASIA SP

Assunto: ORÇAMENTO | COTAÇÃO

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
001	LAVA ROUPA CONSUL CWB09 BBANA 9 KG BR 110	1	1.599,00	1.599,00

De: J.MAHFUZ | Filial: 008-JALES

Para: CÂMARA MUNICIPAL DE ASPASIA SP

Assunto: ORÇAMENTO | COTAÇÃO

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
001	LAVA ROUPA CONSUL CWB09 BBANA 9 KG BR 110	1	1.599,00	1.599,00

			Total	1.599,00
--	--	--	--------------	-----------------

a) Orçamento válido por 3 dias contados a partir da emissão deste documento, após este prazo os valores e condições informadas estarão sujeitos a alteração.

b) Forma de Pagto: À VISTA | Depósito Bancário ou PIX

c) Valor do Frete Não Incluso | Prazo de entrega 7 dias úteis

d) Dados Bancários: Banco 237-Bradesco | Agência 3499 | Conta Corrente 171058-3

e) Retenção de Imposto de Renda de 1,20% = R\$ 19,19 Conforme IN RFB 1234/12.

J.MAHFUZ LTDA

54.289.996/0009-83

AV FRANCISCO JALLES, 2440 - CENTRO

JALES-SP

Gerente da Loja: Pablo Brantis

e-mail: gerente08@jmahfuz.com.br

Celular | Whats: 17 99671-4686

Telefone Fixo: 17 3632-1903

J.MAHFUZ sua melhor opção de compras.

CASASBAHIA

O que você tá procurando?

Informar CEP

Acesse sua conta

Cartão Casas Bahia

Serviços

Banqi

Departamentos

Telefonia

Eletrodomésticos

Tvs e Vídeo

Móveis

casasbahia.com.br

Eletrodomésticos

Lavadoras

Máquina de Lavar Entre 7

Máquina de Lavar Consul 9 kg Branca com Dosagem

/B09BB - 110V

(Cód. Item 1546408715)

Outros produtos

Consul

Estamos exibindo produtos para a sua região.

Informe seu CEP para ter uma melhor experiência.



- Características do produto
- Ver mais
- Capacidade (kg de roupas): 9kg

Acesso ao cesto: Superior

Dispenser para sabão: Sim

Dispenser para amaciante: Sim

Sem perguntas

Voltagem: 110V

110V

220V

R\$ 1.823,00 em até 12x de R\$ 151,92 sem juros no cartão de crédito.

R\$ 1.677,16

no PIX com 8% de desconto

Ver mais opções de pagamento

Comprar

Vendido e entregue por CONSUL

Carnê Digital

Parcele em até 24x

Use agora

Calcule o frete e prazo de entrega

Buscar no Magalu

Informe seu CEP

magalu > Eletrodomésticos > Máquina de Lavar > Máquina de Lavar Consul 9 kg Branca com Dosagem Econômica e Ciclo Edredom - CWB09BB

Máquina de Lavar Consul 9 kg Branca com Dosagem Econômica e Ciclo Edredom - CV

Código hjhd6kc1jh | [Ver descrição completa](#) | Consul



+ 13

O que os clientes estão falando do produto

lavagem perfeita centrifugação eficiente painel simples operação fácil

A eficiência da lavagem e a secagem quase completa das roupas após a centrifugação são destaques positivos, frequentemente mencionados. Usuários também elogiaram a praticidade de uso e a variedade de funções, descrevendo-a como uma máquina eficiente e silenciosa, que atende às necessidades do dia a dia. A maioria dos consumidores se declarou satisfeita com a compra e recomendaria o produto.

Resumo de avaliações de clientes feito pela Lu

[Ver todas as avaliações](#)



Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.

★★★★★ 4.7 (3840)

Selecionar Voltagem

110V 220V

Vendido e entregue por **Consul**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 1.807,00 em 10x de R\$ 180,70 sem juros

ou **R\$ 1.626,30** no Pix

(10% de desconto no pix)

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja



Consul

Lojista Magalu desde 2017

Ruim



+500mil
Produtos vendidos



Entrega
No prazo

Até
Demo

[Ver mais informações da loja](#)

Quem viu este produto, também viu

Máquina de Lavar Consul 9 kg Bran... **R\$ 1.626,30 no Pix**
ou 10x de R\$ 180,70 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

OFÍCIO

Aspásia, 25 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Laurinaldo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Intenção de abertura de procedimento de contratação direta.

Cumprimentando-o(a), cordialmente, no interesse do Processo nº 009/2025 Dispensa 009/2025, para este exercício financeiro, remeto-o(a) este auto para que, se assim entender, seja autorizada e determinada a abertura de procedimento de **Contração de empresa especializada para aquisição de Um Maquina de Lavar Roupa para uso da câmara de Aspásia.**

Respeitosamente,


Betina Francielli Baungarte Fuzetto
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

DESPACHO

Diante Da Necessidade, **Autorizo E Determino** A Abertura De Procedimento De Contratação Direta Por Dispensa De Licitação, Visando A **Contração de empresa especializada para aquisição de Um Maquina de Lavar Roupa para uso da câmara de Aspásia.**

Por conseguinte, remeta-se este expediente para o responsável pelo setor de contabilidade, para as providências pertinentes ao cumprimento desta determinação, observando-se rigorosamente as normas legais aplicáveis.

Aspásia, 25 de setembro de 2025.

Laurinaldo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

Aspásia, 25 de setembro de 2025.

OFÍCIO

Ao Senhor

Thiago de Jesus Francisco

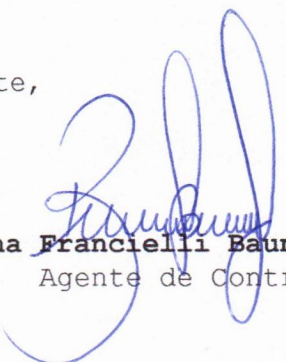
Contador da Câmara Municipal de Aspásia/SP

ASSUNTO: Informação de saldo de dotação.

Cumprimentando-O, Cordialmente, No Interesse Do Processo N° 009/2025, Dispensa De Licitação N° 009/2025, Considerando A Autorização E Determinação Do Chefe Do Poder Legislativo Municipal Para A Abertura De Procedimento De Contratação Direta, Por Dispensa De Licitação, Visando A **Contração de empresa especializada para aquisição de Um Máquina de Lavar Roupa para uso da câmara de Aspásia**, Remeto-O Este Procedimento Licitatório, A Fim De Que Seja Informado Se Há Saldo De Dotação No Valor Estimado De R\$ 1.599,00 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais).

Caso a resposta seja positiva, solicita-se, desde já, seja providenciada a respectiva reserva orçamentária.

Atenciosamente,


Betina Francielli Baungarte Fuzetto
Agente de Contratação

CAMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA

RUA SANTOS, N. 350 Bairro: CENTRO

CNPJ: 65712002000159, Email: administracao@aspasia.sp.gov.br / ASPÁSIA-SP

Posição de Saldo de Dotação Orçamentária em 25/09/2025

Ficha: 14-9 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Unidade Orçamentária

01 - LEGISLATIVO

010 - CAMARA MUNICIPAL

Funcional Programática

01 - Legislativa

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

001 - Processo Legislativo

2.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA

449052.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso 1 - TESOURO

Código de Aplicação 110.0 - GERAL

Posição da Dotação

Dotação:	20.000,00
Anulação:	0,00
Suplementações:	25.000,00
Empenhado	39.410,70
Saldo:	5.589,30


THIAGO DE JESUS FRANCISCO
CONTADOR
CRC 293437/O-5



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx7) 3684-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

DESPACHO

Processo nº 009/2025

Dispensa de Licitação nº 009/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Um Máquina de Lavar Roupa para uso da câmara de Aspásia.

Da habilitação (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)

Em aplicação o art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, quanto aos requisitos de habilitação, segue anexa toda a documentação que comprova o cumprimento para habilitação da empresa **J MAHFUZ LTDA.**

I. Da escolha do contratado (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021).

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da administração pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação, trata-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em especial no que tange a dispensa de licitação art. 75 inciso II e art. 95 da lei 14.133/21, onde se prevê que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

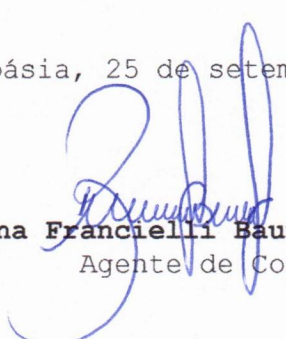
Cinquenta e Nove Centavos), no caso de outros serviços e compras valor este atualizado para o exercício de 2025.

Nesse sentido, considerando que a empresa **J MAHFUZ LTDA**, cujo **CNPJ nº 54.289.996/0009-83**, orçou o valor do presente objeto em patamar inferior as demais, sua contratação é medida que se impõe.

II. Da justificativa do valor (art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021).

Foi realizada pesquisa de preço com fornecedores, por meio de solicitação de orçamentos para empresas que contam nos autos do processo:

Aspásia, 25 de setembro de 2025.

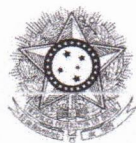

Betina Francielli Baungarte Fuzetto
Agente de Contratação

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.289.996/0009-83 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 20/05/1985	
NOME EMPRESARIAL J MAHFUZ LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJA J MAHFUZ JALES			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV FRANCISCO JALES		NÚMERO 2.440	COMPLEMENTO *****
CEP 15.700-026	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JALES	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@JMAHFUZ.COM.BR		TELEFONE (17) 3632-1903	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/09/2025 às 14:00:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J MAHFUZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.289.996/0009-83

Certidão nº: 57661632/2025

Expedição: 26/09/2025, às 14:24:11

Validade: 25/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J MAHFUZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.289.996/0009-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 54.289.996/0009-83

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25091281386-37

Data e hora da emissão 26/09/2025 14:21:34

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

Aspásia, 26 de setembro de 2025.

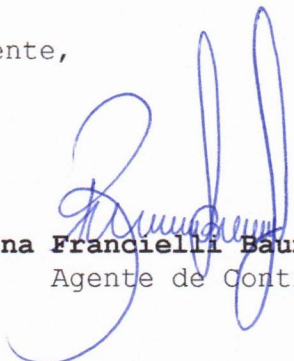
OFÍCIO

Ao Senhor
Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Aspásia/SP

Assunto: Elaboração de parecer jurídico.

Considerando que, aparentemente, trata-se de hipótese de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II e artigo 95 § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, remeta-se o presente procedimento licitatório para assessoria jurídica, para emissão de parecer jurídico.

Respeitosamente,


Betina Francielli Baungarte Fuzetto
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx7) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Objeto:- Contratação de empresa especializada para aquisição de Um Máquina de Lavar Roupa para uso da câmara de Aspásia.

Vossa Senhoria consulta esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta nos termos do quanto disposto nos artigos 72 e seguintes e artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Sobre o assunto é importante destacar:-

Como regra a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos ou serviços, encontra-se obrigada a realizar previamente processo de licitação. Todavia, existem certas situações em que o gestor público, embora podendo realizar o processo de licitação, em virtude da existência de determinadas situações, poderá dispensar a realização do certame. No entanto, deverá ser observado o quanto estabelecido no artigo 72, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *in verbis*:-

“Art. 72”. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. “O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

Uma das principais hipóteses de dispensa é relacionada a contratação por pequeno valor. O legislador considerou não ser justificável a abertura da licitação em vista do custo para abertura e concretização do procedimento licitatório, para contratações de pequena monta.

Portanto, no caso em análise, observa-se que não há nenhum óbice legal com relação a opção pela contratação direta, uma vez que presentes os requisitos impostos pela legislação que rege a matéria.

No caso em análise, é preciso atentar e tomar cuidado com o total da despesa anual (no decorrer do exercício financeiro - 01/janeiro a 31/dezembro), para que não haja fracionamento ilegal de despesas,



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx67) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

levando-se em consideração a natureza do objeto, devendo a administração abster-se de contratar serviços por dispensa de licitação quando o total das despesas anuais não se enquadrar no limite estabelecido na legislação, o que não se vislumbra no caso em análise, eis que se trata de aquisição onde a empresa que apresentou o menor orçamento aponta o valor total de R\$ 1.599,00 (Um Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais).

Compulsando os autos, verifico que a demanda foi formalizada a pedido do **Sra. Marilene Gonçalves Garcia Comejo** – responsável pelo órgão demandante, que justificou a necessidade da contratação em tela acima, a qual foi justificada com intuito de atender a administração municipal. Consta ainda Termo de Autuação do Processo, Autorização para Abertura da Licitação, conforme Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal Sr. **Laurinaldo de Oliveira**, Documento de Formalização da Demanda e justificativa, devidamente assinados pelas autoridades competentes. Ainda, a Assessoria de Contabilidade informou a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme despacho do Sr. Contador **Thiago de Jesus Francisco**. Finalmente, consta ainda Despacho justificando a escolha da modalidade de contratação nos termos dos artigos 72 a 75 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

Ainda sobre o assunto é preciso levar-se em consideração a necessidade da aquisição, a qual foi devidamente justificada. Assim, não vislumbramos qualquer óbice legal na realização da contratação direta desde que obedecidos os ditames legais correlatos à matéria.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer expressa posição meramente opinativa, não representando prática de ato de gestão, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentem a decisão do administrador, em seu âmbito discricionário.

Diante do exposto, fica a critério do Sr. Chefe do Poder Legislativo, usando da discricionariedade do Poder Público, decidir pela contratação direta, devendo para tanto levar em consideração os princípios fundamentais que regem a administração pública, principalmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Esse é o entendimento, à consideração superior.

Aspásia, 26 de setembro de 2025.

Fernando Longhi Tobal

OAB/SP n.º 221.3



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 – CENTRO – CEP 15.763-000 – ASPÁSIA/SP

Aspásia, 26 de setembro de 2025.

OFÍCIO

A Sua Excelência o Senhor

Laurinaldo Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Aspásia

Assunto: Ratificação de contratação direta.

Cumprimentando-o, cordialmente, no interesse do Processo nº 009/2025, Dispensa de Licitação nº 009/2025, visando a **Contração de empresa especializada para aquisição de Um Maquina de Lavar Roupas para uso da câmara de Aspásia**, considerando a elaboração de o respectivo parecer jurídico, remeto-o este procedimento de contratação direta para, caso ainda julgue pertinente, seja ratificado, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.


Betina Francielli Baungarte Fuzetto
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

DESPACHO

Processo n° 009/2025

Dispensa de Licitação n° 009/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Um Máquina de Lavar Roupa para uso da câmara de Aspásia.

Diante dos autos do presente processo, ratifico, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e suas alterações posteriores, a presente dispensa de licitação, a qual culminou na contratação da empresa **J.MAHFUZ LTDA**, cujo **CNPJ n° 54.289.996/0009-83**, cujo Valor é de **R\$ 1.599,00 (Um Mil quinhentos e Noventa e Nove Reais)**.

Aspásia, 26 de setembro de 2025.

Laurinaldo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Sexta-feira, 26 de Setembro de 2025



Diário Oficial Aspásia

Sumário

CÂMARA MUNICIPAL

Pessoal

2

Rgf Camara

3

Câmara Municipal

4

SETEMBRO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 1252/2025

Expediente

O Diário Oficial de Aspásia é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Aspásia, Conforme Lei Municipal nº 743/2016, de 07 de dezembro de 2016.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Aspásia poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://aspasia.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Aspásia

CNPJ: 65.712.002/0001-59

Endereço: Rua Santos, 350, Centro

Telefone: (17) 3664-8780

Site: <https://www.aspasia.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Aspásia

CNPJ: 01.633.543/0001-09

Endereço: Rua Jose Gonçalves Valentim, 145, Centro

Telefone: (17) 3664-1203

Site: <http://www.camaraaspasia.sp.gov.br>

Previdência Municipal de Aspásia

CNPJ: 05.146.146/0001-63

Endereço: Rua Santos, 350, Centro

Telefone: (17) 3664-8080

Site: <http://www.ipremaspasia.sp.gov.br>

MUNICIPIO DE ASP
ASIA:6571200200
0159

Digitally signed by
MUNICIPIO DE
ASPAZIA:65712002

000159

Date: 2025.09.26

15:50:59 -03:00

Reason: Assinado
pela plataforma
eCrie



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

DESPACHO

Processo nº 009/2025
Dispensa de Licitação nº 009/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Um Máquina de Lavar Roupa para uso da câmara de Aspásia.

Diante dos autos do presente processo, ratifico, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, a presente dispensa de licitação, a qual culminou na contratação da empresa **J.MAHFUZ LTDA**, cujo CNPJ nº 54.289.996/0009-83, cujo Valor é de **R\$ 1.599,00 (Um Mil quinhentos e Noventa e Nove Reais)**.

Aspásia, 26 de setembro de 2025.

Laurinaldo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal